



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA N. 95/2018**

**AUTORIA: VEREADOR TUCANO**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**RELATOR (A) VEREADOR SIDNEI JARDIM**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação a Indicação Legislativa n. 95/2018: "ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI A PADRONIZAÇÃO ECOLÓGICA DE LOTES VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**VOTO DO RELATOR (A):**

Conforme justificativa do autor, a referida proposição visa incentivar a comunidade mourãoense para uma educação ecológica, onde proprietários de terrenos e lotes vagos, deverão padronizar os lotes com o plantio de grama, evitando assim o acúmulo de mato e lixo, que resulta na proliferação de insetos e mosquitos Aedes Aegypti, transmissor de várias doenças. Além de melhorar o urbanismo da cidade.

Ante ao exposto e considerando que a presente proposição não apresenta prejudicialidades quanto à constitucionalidade, legalidade e jurisprudência, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à presente Indicação Legislativa.

**SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.**

**SIDNEI JARDIM  
Presidente – Relator**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA N. 95/2018**

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO**

O Vereador-Membro **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura:

O Vereador Membro **Dr. Miguel** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura:

**SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**MINUTA DO PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2018.**

**INSTITUI A “PADRONIZAÇÃO ECOLÓGICA DE  
LOTES VAGOS”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO  
MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído pelo Poder Executivo a “Padronização Ecológica de lotes vagos”, no Município Campo Mourão e dá outras providências.

**Parágrafo único.** O objetivo da “Padronização Ecológica de lotes vagos”, é promover a educação ecológica, onde os proprietários de terrenos e lotes vagos, que não tem edificação plantem grama, evitando o acúmulo de mato e lixo, que resulta na proliferação de insetos e mosquitos da dengue.

**Art. 2º.** A “Padronização Ecológica de lotes vagos” consiste em estabelecer aos proprietários de terrenos e lotes vagos a plantar grama, tipo *Zoysia Japônica* (grama esmeralda).

**Art. 3º.** Para a efetivação desta Campanha fica o Poder Executivo autorizado a divulgar esta Lei nos meios de comunicação que Município divulga seus trabalhos e prestações de serviços.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver, gratuitamente, através de seus Órgãos, serviço permanente de orientação à comunidade.



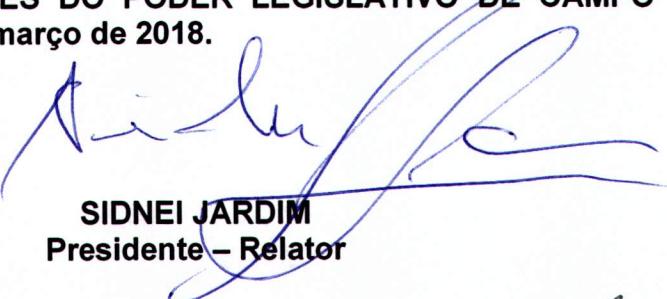
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.**

  
**SIDNEI JARDIM**  
Presidente – Relator

  
**Edilson Martins**  
Membro

  
**Dr. Miguel**  
Membro